

FGEE - TABELA DE TAXAS 2017
a vigorem de 22 de dezembro de 2016

Descrição	Valor R\$
A. ENTIDADES	
1. Filiação de nova entidade	1.520,00
2. Retorno de entidade filiada	equivalente ao ano anterior de contribuição (máximo R\$ 1.520,00)
3. Registro inicial de entidade convidada	160,00
4. Contribuições trimestrais * *	
a) Filiadas	
Ref.: votos nas Assembléias	
com 1 / 2 votos na AG	250,00
Base 30/11 do ano anterior	
com 3 votos na AG	460,00
com 4 votos na AG	670,00
com 5 votos na AG	900,00
com 6 votos na AG	1115,00
com somatório + de 6 votos na AG	1325,00
b) Convidadas	
Ref.: número atletas	
Base ultimo dia do trimestre anterior	
até 2 atletas	250,00
3 a 5 atletas	90,00 / atleta
6 a 10 atletas	80,00 / atleta
11 a 20 atletas	75,00 / atleta
+ de 20 atletas	50,00 / atleta
convidadas permanentes, conforme estatutos	isento
INADIMPLÊNCIA DE 60 DIAS, IMPOSSIBILIDA A REPRESENTAÇÃO DE SEUS ATLETAS EM EVENTOS OFICIAIS, E INADIMPLÊNCIA DE 6 MESES EXCLUSÃO DA ENTIDADE.	
* inclui despesas de avaliação jurídica dos estatutos/contrato social, bem como avaliação técnica da entidade.	
** vencimento dia 30 do 2º mês do trimestre, para pagamento até o dia 30 do 1º mês do trimestre desconto de 10%, após vencimento multa de 2 % mais juros de 0,1667 % por dia de atraso.	
B. AMAZONAS E CAVALEIROS	
	salto
	demais modalidades
5. Registro inicial ou renovação por entidade representada:	
Pagamento anual à vista	
Março a Julho	720,00
Agosto a Dezembro	510,00
Alunos de escola (saltando provas com chamada de escola, até 0,90 cm)	
Primeiro registro - Mini Mirim, Pré Mirim, Mirim	
Obs.: cavaleiros militares (ativa ou reserva) das entidades convidadas permanentes, estão obrigados a fazer seu registro anual, estão isentos do pagamento da taxa quando não vierem a disputar premiação em espécie ou bens de fácil conversão.	
6. Registro direto (sem entidades)	
Pagamento anual à vista	
Março a Julho	510,00
Agosto a Dezembro	510,00
7. Mudança de entidade dentro da mesma temporada (de acordo com as normas vigentes)	
1ª mudança	150,00
2ª mudança	300,00
As demais	600,00
8. Taxa de participação avulsa, limitada a dois eventos no ano	150,00
Obs.: Além da taxa de mudança de entidade, o atleta que estiver trocando de entidade filiada para convidada deverá pagar a diferença referente a taxa paga pelo registro inicial da temporada.	
Cavaleiro ou amazona que recolher taxa de salto a mesma vale para participar em todas as outras modalidades, a recolhida em outra modalidade para participar em salto deve recolher a diferença.	
C. CAVALOS	
	todas modalidades
9. Registro inicial	200,00
10. Renovação anual	120,00
11. Cavalos reínios (propriedade do Ex. Brasileiro ou Brigada Militar) e de Escola	isento
12. Criação ou alteração do nome fantasia (somente na FGEE)	200,00
13. Taxa de participação avulsa, limitado a dois eventos no ano	40,00
D. CONCURSOS	
Será cobrado da entidade ou organização realizadora de eventos:	
14. Inserção no calendário anual da FGEE, ou alteração de data	
evento de 1 dia	160,00
evento de 2 ou mais dias	320,00
15. A título de taxa de realização de evento será cobrado:	
5 % da premiação em espécie ou bens de fácil conversão efetivamente distribuídos, ou	
10% das taxas de inscrição e participação efetivamente arrecadadas, sempre o que for maior;	
Obs.: destes valores serão deduzidas as taxas de inserção no calendário já quitadas.	
E. MULTAS, DEPÓSITOS E OUTRAS TAXAS	
16. Participação em concurso oficial sem estar devidamente cadastrado (atleta e cavalo) na FGEE para a temporada	460,00
17. Recursos (depósito) - quando indeferidos, reverterem aos cofres da FGEE (mínima)	360,00
18. Forfait sem aviso ou fora do prazo	nova taxa de inscrição/ participação
19. Inscrição fora do prazo - aceitação a critério da CO	máx. dobro taxa de inscrição da prova
20. Multas por entrega do ante-programa fora do prazo:	
menos de 30 dias de antecedência	95,00
menos de 14 dias de antecedência	190,00
F. EXPEDIENTE	
21. Expedientes com Passaportes, cujos serviços não estão incluídos nas taxas da FGEE	95,00 / remessa